



PROCESSO N.º 576/10

PROTOCOLO N.º 10.167.435-5

PARECER CEE/CEB N.º 186/11

APROVADO EM 06/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DIRCE CELESTINO
DO AMARAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1136/10, de 08/04/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 23/10/09, no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Pedro Gusso, 2020, Bairro CIC, no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 902/06, de 20/03/06 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEB/CEE n.º 1051/10, de 11/11/10.

3. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária Total do Curso: 1000 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de Matrícula: Semestral



PROCESSO N.º 576/10

Número de Vagas: 40 por turma
Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos
Requisito de Acesso: Conclusão do Ensino Médio
Modalidade de Oferta: Subsequente, Presencial

4. Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Logística visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Logística vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Logística enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A implantação do Curso Técnico em Logística, atenderá a uma demanda qualificada na área de transporte e armazenagem, propiciando melhores condições de formação para o atendimento de setor sensível na formação da riqueza nacional. Trabalhadores mais qualificados, por outro lado, também proporcionam novos parâmetros na relação empresa-trabalhador, incrementando a qualidade dos serviços e uma melhora das condições de trabalho e de remuneração.

O Técnico em Logística é um profissional da Área de Gestão e a oferta deste curso justifica-se, pelos novos paradigmas estabelecidos pela permeabilidade das fronteiras que redimensionam a dinâmica do mercado. Esta nova territorialidade aponta para a necessidade de uma formação que propicie a aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sócio-cultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar as exigências e perfil desta atividade tanto na dinâmica interna da economia como em sua relação com a economia global.

(fls.29)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 32.



PROCESSO N.º 576/10

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo as exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.
(fls.37)

7. Organização Curricular

Matriz Curricular

(fls.58)

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual Profª Dirce C. Do Amaral – EFMP					
Município: Curitiba		NRE: Curitiba			
Curso: Técnico em Logística					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: NOITE			Carga horária: 1200 horas aula – 1000 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA	SEMESTRES			hora/aula	horas
	1º	2º	3º		
APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGISTICA	2	2	2	120	100
DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100
ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
MATEMÁTICA FIN. E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100
PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100
REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGISTICA	2	2		80	67
SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100
TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100
TOTAL	20	20	20	1200	1000



PROCESSO N.º 576/10

8. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento mantém acordos de cooperação técnica com:

- Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP
- Instituto Mauro Goulart
(fls.64 a 68)

9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).
(fls. 60)

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 60 e 61.

11. Plano de Avaliação de Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.
Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.
(fls.70)

12. Corpo Docente

Nome	Disciplina	Formação
Adão Aparecido Pereira Leite	Coordenador/Curso	- Bacharelado em Administração - Especialização em Administração em Marketing
Rosana Cadamuro da Silva	- Aplicações Operacionais da Logística - Matemática Financeira e Noções de Estatística	- Bacharelado em Administração - Especialização em Administração em Marketing
João Maria Ferreira de Deus	- Direito e Legislação	- Bacharelado em Direito
Erika Cora Kruger Colman	- Espanhol Instrumental	- Letras-Português/Espanhol
Flavio Bartorzeck Kulevicz	- Fundamentos do Trabalho	- Filosofia - Especialização em Neuropsicologia



PROCESSO N.º 576/10

Nome	Disciplina	Formação
Adriana Silva	- Inglês Instrumental	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Literatura Brasileira e a Construção do Texto
Mauricio Estevam da Silva	- Introdução à Logística - Transporte e Distribuição	- Bacharelado em Administração
Jane Lanzarin	- Processo, Qualidade e Sistemas	- Bacharelado em Administração
Mara Ester Ruanes Patron	- Redação e Comunicação na Logística	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Metodologia do Ensino Superior
Glorieti Lopes da Silva	- Segurança e Saúde Ocupacional	- Bacharelado em Enfermagem

13. Práticas Profissionais Previstas

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas às fls. 56.

14. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística.
(fls.135)

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 137 a 224

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 83/10, de 05/01/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Adriana de Almeida, licenciada em Pedagogia, Elem Ribeiro do Valle Poiani, bacharel em Administração e licenciada em Matemática e como perita Sonia Salete Borges da Silva, bacharel em Administração emitiu Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso.
(fls.304 a 311)



PROCESSO N.º 576/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 126/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, presencial, do Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR:

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB